

ATA N.º 15
REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA
REALIZADA NO SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO
EM 07 DE JULHO DE 2025

PRESENTES:

- A Senhora Presidente da Câmara, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes
- O Senhor Vice-Presidente, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar
- O Senhor Vereador, Dr. Dário Soares Freitas da Silva
- A Senhora Vereadora, Eng.ª Paula Cristina Martins Carvalhal
- O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira
- O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda
- O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto
- A Senhora Vereadora, Dra. Célia Maria Mendes Correia
- O Senhor Vereador, Manuel de Oliveira Guedes
- O Senhor Vereador, Marcelino Vasconcelos Tavares

**AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO ARTIGO 39º DA LEI N.º 75/2013
DE 12 DE SETEMBRO, COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES:**

- A Senhora Vereadora, Dra. Isabel Maria Carvalho Correia de Sousa

PRESIDIU À REUNIÃO:

- A Senhora Presidente da Câmara, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes

SECRETARIOU A REUNIÃO:

- A Senhora Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo, Dr.ª Hermenegilda Cunha e Silva

HORA DA ABERTURA: 15 horas e 02 minutos

HORA DE ENCERRAMENTO: 16 horas e 26 minutos.



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

PONTO PRÉVIO Nº. 1

Tomada de posse do Senhor Marcelino Vasconcelos Tavares, como Vereador da Câmara Municipal.

PONTO PRÉVIO Nº. 2

O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto, apresentou um voto de louvor que a seguir se transcreve (Doc.1):

"Voto de Louvor

Considerando que o fomento do voluntariado é essencial para o fortalecimento de uma sociedade harmoniosa, em que as diferentes gerações definem uma plataforma de equilíbrio determinante para a coesão social. Considerando a forte aposta do Município de Gaia num conjunto de políticas de voluntariado que atravessam diferentes pelouros e áreas de atividade; considerando a extraordinária resposta dos municípios em relação à oferta proposta

Assim;

- *Pelo prestígio do prêmio e pela natural dificuldade a ele associado, que motiva trabalho minucioso e apurado;*
- *Pela elaboração de um plano estratégico e plano de atividades rigoroso e multifacetado;*
- *Pela notável afirmação da marca e da identidade do concelho num cenário de benefício da causa pública e das suas gentes;*
- *Pela promoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e do Plano Europeu do Voluntariado, bem como pela extraordinária colaboração com diferentes municípios;*
- *Pelo envolvimento dos jovens num processo gerador de positivas réplicas e estilos de vida saudáveis;*
- *Pelo hábito de vitória constatado também com a obtenção do galardão Gaia - Capital Nacional da Juventude 2025.*

Propõe-se, por conseguinte, a digníssima Câmara, a atribuição de um voto de louvor à equipa municipal responsável pela conquista do galardão Gaia - Capital Portuguesa do Voluntariado 2026.

Dra. Cláudia Teixeira;

Dra Susana Lacerda;

Dra Fernanda Carvalho

Vila Nova de Gaia, 07 de julho de 2025

(Elísio Pinto)"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar um voto de louvor à equipa municipal responsável pela conquista do galardão Gaia – Capital Portuguesa do Voluntariado 2026.

PONTO PRÉVIO Nº. 3

O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto, apresentou um voto de louvor que a seguir se transcreve (Doc. 2):

"Voto de Louvor

Considerando que a democracia tem de ser defendida e robustecida de forma permanente; considerando que as juventudes de Gaia são um exemplo de salvaguarda dos direitos humanos e de coesão social; considerando que o desempenho internacional das juventudes de Gaia tem sido de unânime referência.

Assim,

- *Pelo prestígio do prêmio "NextGen Democracy Prize" e pela máxima exigência a ele associado;*
- *Pela notável participação e desempenho em projetos do Gabinete de Juventude, bem como em outros projetos de máxima relevância social e cívica;*
- *Pela notável afirmação da marca e da identidade do concelho num cenário de benefício da causa pública e das suas gentes;*
- *Pela promoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, direitos das mulheres, redução das desigualdades, diálogo saudável com decisores política e positiva reivindicação permanente;*
- *Pelo forte trabalho em equipa, espírito de solidariedade, abnegação e resiliência;*
- *Pelo hábito de vitória constatado também com a obtenção do galardão Gaia - Capital Nacional de Juventude, 2025.*

Propõe-se, por conseguinte, a digníssima Câmara a atribuição de um voto de louvor à jovem Erica Moreira, a única finalista europeia da NextGen Democracy Prize.

Vila Nova de Gaia, 07 de julho de 2025



Elísio Pinto"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar um voto de louvor à atribuição de um voto de louvor à jovem Érica Moreira, única finalista europeia da NextGen Democracy Prize.

PONTO PRÉVIO Nº. 4

O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira, questionou sobre o Parque de Sá, junto ao rio Uima e a sua ponte pedonal que se encontra completamente degradada.

O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda, disse que o assunto está a ser considerado e que o procedimento de contratação pública está a decorrer, pelo que, em breve estará em fase de conclusão.

PONTO PRÉVIO Nº.5

O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira apresentou uma proposta de recomendação relacionada com o processo 4970/17.1T9VNG (doc. 3), que a seguir se transcreve:

"PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO

"No âmbito da reunião de Câmara de 4 de março de 2024, face a notificação judicial dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de representante máximo do Município de Vila Nova de Gaia, mediante a qual se concedia ao município a possibilidade para deduzir pedido de indemnização civil, podendo ainda constituir-se assistente, veio o PSD apresentar uma proposta de recomendação para dedução do pedido de indemnização civil e constituição de assistente do município, o que o executivo municipal liderado por EVR decidiu rejeitar com 7 votos contra do PS e 2 votos a favor do PPD/PSD.

Tal proposta visava o processo 4970/17.1 T9VNG da 1ª Secção Regional do Porto, em que são arguidos e acusados, Eduardo Vítor Rodrigues, Patrocínio Azevedo e Marta Santos, e no qual o Ministério Público considerou ter indícios suficientes de se ter verificado crime e de quem foram os seus agentes e de que tais indícios resulta uma possibilidade razoável de aos arguidos vir a ser aplicada, por força deles, em julgamento, uma pena ou medida de segurança.

Foi então aberta instrução pelos arguidos, decidindo agora o Tribunal da Relação manter a acusação, contra Eduardo Vítor Rodrigues, Patrocínio Azevedo e Marta Santos.

Considera-se assim que, pelo menos à cautela, o executivo do PS deliberou, na dita reunião de Câmara de 4 de março de 2024, de forma contrária à defesa aos interesses do município que, conforme resulta do sítio da Procuradoria-Geral do Porto e cita-se: "Por acórdão de 11 de junho de 2025, o Tribunal da Relação do Porto, concedendo total provimento ao recurso do Ministério Público, pronunciou para julgamento os 3 arguidos (um Presidente da Câmara Municipal, outro Vice-Presidente e uma terceira secretária da Presidência), nos exatos termos da acusação e na qual lhes era imputada a prática de 2 crimes de prevaricação e de 2 crimes de peculato (ao arguido Presidente da Câmara Municipal), e a todos, a prática de um crime de peculato e de um crime de falsificação de documentos.

Na fase de instrução (requerida pelos 3 arguidos), o Juízo de Instrução Criminal do Porto, por decisão de 14 de outubro de 2024, apenas havia pronunciado o arguido Presidente pela prática dos crimes de prevaricação, afastando responsabilidade dos coarguidos e a verificação dos restantes crimes imputados àquele, decisão esta agora revertida pelo Tribunal da Relação.

Relembre-se que, nos termos da acusação agora totalmente confirmada, por 2 ocasiões, uma em 2015 e outra em 2016, o arguido Presidente da Câmara determinou, a expensas do Município, a celebração de 2 procedimentos de contratação pública, para pagamento de viagens a terceiras pessoas por si selecionadas (incluindo aos dois outros arguidos e à mulher do arguido Vice-Presidente) para assistirem aos jogos da Liga dos Campeões de um clube de futebol.

Mais se indicia que os 3 arguidos por conta da segunda viagem, debitaram ao Município despesas relacionadas com alimentação dos próprios e de terceiros, através de pedidos de reembolso com fundamento falso de despesas "efetuadas em representação do município". Como consequência desta atuação, o erário público viu-se lesado no valor de 15.808,80€, valor este fundamento do pedido de perda de vantagem formulado pelo Ministério Público".

Impunha-se à data de 4 de março de 2024, como se impõe agora, que se determinem todas as necessárias diligências com vista a que o Município se constitua assistente e deduza o competente pedido de indemnização contra os arguidos, na medida da acusação, para eventual ressarcimento deste município, pelo menos, das alegadas vantagens obtidas com a prática dos crimes imputados, ou seja: - ao arguido Eduardo Vítor de Almeida Rodrigues o valor da vantagem constante da acusação apurada, que se computa em 14.800,00 euros; - aos arguidos Eduardo Vítor de Almeida Rodrigues, Patrocínio Miguel Vieira Azevedo e Marta Alexandra Rocha dos Santos solidariamente o valor da vantagem constante da

acusação que se computa em 1.008,80 euros. A decisão deste executivo pelo não exercício do direito de constituição de assistente e do direito de dedução do pedido de indemnização civil por parte deste órgão, em manifesto benefício dos arguidos e em detrimento do interesse municipal, conduzirá inevitavelmente, caso os arguidos venham a ser efetivamente condenados, a um justificável prejuízo para o erário público.

Os elementos que votarem contra a presente proposta de recomendação deverão assim ser também solidariamente responsabilizados pelo prejuízo decorrente do não exercício de um direito pelo Município.

Mais se impõe que o visado Eduardo Vítor Rodrigues, se declare impedido de se pronunciar sobre esta matéria, incluindo relativamente à constituição do mandatário forense que representará o Município, na qualidade de assistente.

Sem prejuízo do que sempre se disse que há muito deveria ter saído, e só jocosamente se ouve falar numa renúncia datada com um "bater de porta" já manifestamente fechada!

O Sr. Eduardo Vítor Rodrigues continua inclusivamente por recurso a meios do Município, numa carta endereçada a todos os Municípios e em nome do Município, tentar insistir numa versão fantasiosa, o que não pode deixar de considerar-se inadmissível!

Por conseguinte, o PSD renova a proposta antes apresentada e recomenda à Câmara Municipal que se dê o devido e urgente seguimento à constituição de assistente e dedução de pedido de indemnização cível com todas as devidas e legais consequências.

Vila Nova de Gaia, 07 de julho de 2025"

A Senhora Presidente da Câmara, Dr^a. Marina Raquel Lopes Mendes, disse não existir qualquer alteração ao processo que fundamente uma alteração à deliberação tomada no passado dia 04/03/2024. Que quanto aos direitos do Município, eles estão e estarão sempre salvaguardados, porque, caso o referido processo resulte efetivamente numa condenação, será evidente de que o Município dispõe dos seus mecanismos legais para acionar as medidas que for obrigado a acionar, pelo que, o Município nunca será lesado por não se constituir assistente deste processo.

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 9 votos contra do PS e 1 voto a favor do PPD/PSD, não aceitar a proposta de recomendação apresentada pelo PPD/PSD.

PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO

RENÚNCIA DE MANDATO AUTÁRQUICO POR PARTE DO SENHOR PRESIDENTE DE CÂMARA PROFESSOR DOUTOR EDUARDO VÍTOR RODRIGUES

EDOC/2025/81947

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 1, apenas no original.

Despacho da Senhora Presidente da Câmara: "À Câmara. 01.07.2025."

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento.

ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA CÂMARA

EDOC/2025/84781

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 2, apenas no original.

Despacho da Senhora Presidente da Câmara: "À Câmara, para conhecimento. 01.07.2025."

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento.

PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA NA SENHORA PRESIDENTE

EDOC/2025/84780

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 3, apenas no original.



Despacho da Senhora Presidente da Câmara: "À Câmara. 01.07.2025."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 34º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o previsto nos artigos 44º a 47º da Lei nº 04/2015, de 07 de janeiro, delegar na sua Presidente da Câmara e autorizar a subdelegação nos Vereadores, por decisão e escolha sua, nos termos do artigo 34º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, bem como, nos dirigentes municipais, dentro dos limites impostos pelo artigo 38º do mesmo diploma legal, as competências constantes do anexo da proposta nº 01/PCMM de 01 de julho de 2025.

PROPOSTA PARA FIXAÇÃO DO NÚMERO DE VEREADORES A TEMPO INTEIRO

EDOC/2025/85014

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 4, apenas no original.

Despacho da Senhora Presidente da Câmara: "À Câmara. 01.07.2025."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 58º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, fixar em mais cinco o número de vereadores em regime de tempo inteiro, perfazendo no total, o número de 8 (oito) vereadores, nos termos propostos.

PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE

EDOC/2025/85018

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 5, apenas no original.

Despacho da Senhora Presidente da Câmara: "À Câmara, para conhecimento. 01.07.2025."

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento.

PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS PELA VERAÇÃO

EDOC/2025/85080

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 6, apenas no original.

Despacho da Senhora Presidente da Câmara: "À Câmara, para conhecimento. 02.07.2025."

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento.

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

EDOC/2025/85152

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 7, apenas no original.

Despacho da Senhora Presidente da Câmara: "À Câmara, para conhecimento. 02.07.2025."

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento.

**DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO
EDOC/2025/85115**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 8, apenas no original.

Despacho da Senhora Presidente da Câmara: “À Câmara, para conhecimento. 02.07.2025.”

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento.

**APROVAÇÃO DEFINITIVA DA ATA Nº 13 DA REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA REALIZADA EM
16 DE JUNHO DE 2025 E DA ATA Nº 14 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE CÂMARA
REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2025, RESPETIVAMENTE**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 9, apenas no original.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar definitivamente a ata nº 13 da reunião pública de Câmara realizada em 16 de junho de 2025 e da ata nº 14 da reunião extraordinária de Câmara realizada em 23 de junho de 2025, respetivamente.

Os Senhores Vereadores, Dr. Elísio Ferreira Pinto e Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira não votaram a aprovação da ata nº 13 da reunião pública de Câmara realizada em 16 de junho de 2025, porque não participaram na mesma.

O Senhor Vereador Marcelino Vasconcelos Tavares não votou a aprovação das atas, porque não participou nas mesmas.

**PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS HONORÍFICAS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE
GAIA POR OCASIÃO DA DATA DE COMEMORAÇÃO DO DIA DO MUNICÍPIO - 2025**

EDOC/2025/80604

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 10, apenas no original.

Despacho: “À Câmara. 17.06.2025.”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, ratificar a proposta de atribuição de medalhas honoríficas do Município de Vila Nova de Gaia, por ocasião das comemorações do Dia do Município – 2025, nos termos propostos.

**PROPOSTA DE DISSOLUÇÃO DA RÉGIE COOPERATIVA “GAIA FUTURO – COOPERATIVA DE
INTERESSE PÚBLICO, CRL” – PARA CONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA A
ARRECADAÇÃO DA RECEITA EM CAUSA**

EDOC/2024/10824

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 11, apenas no original.

Despacho: “À Câmara. 27.06.2025.”

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento e autorizou, por unanimidade, a arrecadação da receita em causa, nos termos informados.

PROJETO DE DECISÃO DO CONCEDENTE E O PARECER DA ERSAR SOBRE O PLANO DE INVESTIMENTO 2025-2027 REMETIDO PELA SULDOURO – VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, S.A.

EDOC/2025/80939

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 12, apenas no original.

Despacho: "À Câmara, para conhecimento. 20.06.2025."

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento.

RELATÓRIO & CONTAS 2024 DA SULDOURO – VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, S.A.

EDOC/2025/83939

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 13, apenas no original.

Despacho: "À Câmara. 30.06.2025."

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento.

PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E KOPKE GROUP HOSPITALITY, S.A.

EDOC/2025/83928

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 14, apenas no original.

Despacho: "À Câmara. 30.06.2025."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o protocolo de utilização de espaço público a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a KOPKE Group Hospitality, S.A., nos termos apresentados.

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2025 - QUOTAS 2025 – ENERGAIA

EDOC/2025/78673

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 15, apenas no original.

Despacho: "À Câmara. 30.06.2025."

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento.

DOAÇÃO DE OFERTAS DIVERSAS

EDOC/2025/84991

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 16, apenas no original.

Despacho da Senhora Presidente da Câmara: "À Câmara. 02.07.2025."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, ao abrigo do nº 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, ratificar a aceitação da doação feita a favor do Município de Vila Nova de Gaia, nos termos informados.



DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXPANSÃO DA REDE DO SISTEMA DE METRO LIGEIRO DA ÁREA METROPOLITANA DO PORTO – CONSTRUÇÃO DA LINHA RUBI (CASA DA MÚSICA – SANTO OVÍDIO) – REDUÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – AUDIÊNCIA PRÉVIA **EDOC/2025/70668**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 17, apenas no original.

O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira disse ser uma obra estruturante para o Concelho, contudo, a Metro do Porto foi notificada, pela Câmara Municipal em 3 de maio de 2025, relativamente ao indeferimento da redução das taxas municipais ao abrigo do artigo 121º do Código Procedimento Administrativo e a Metro do Porto podia exercer o direito de audiência prévia. Que aquilo que a Metro do Porto pretende é a isenção de todas as taxas e, por outro lado, não pretende que em cada caso seja necessário pedir isenção de taxas, ou seja, que essa isenção seja concedida automaticamente. Disse que, com base dos documentos jurídicos fornecidos, não se sente confortável para votar favoravelmente o presente assunto, pelo que, irá votar contra por não estar devidamente esclarecido e fundamentado.

O Senhor Vice-Presidente, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar, relativamente ao presente pedido de isenção de taxas, disse ser norma do Município, nestes 3 mandatos, deferir o pedido de isenção total. Que isso se verificou com o aumento da linha amarela da Metro do Porto; com a reabilitação da linha do Norte pela CP e se passou com outros investimentos considerados de interesse público, nomeadamente, hotéis construídos no centro histórico de Gaia. Disse que, no caso concreto, se trata de uma obra de interesse público e um grande investimento que está a ser feito pela Metro do Porto, pelo que, se deve aprovar a isenção de taxas pela ocupação da via pública.

Despacho: “À Câmara. 27.06.2025.”

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 1 voto contra do PPD/PSD, aprovar o pedido de isenção de pagamento de taxas municipais de ocupação de espaço público, solicitado pelo Metro do Porto, S.A, nos termos informados.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto a deliberação da Assembleia Municipal.

PROCESSO DISCIPLINAR Nº DIS03RB2024 – RELATÓRIO FINAL

EDOC/2025/83398

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 18, apenas no original.

Despacho: “À Câmara. 20.06.2025.”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, precedido de votação secreta, aplicar de forma suspensa, a sanção única de repreensão escrita, nos termos do relatório final apenso ao Processo Disciplinar DIS03RB024.



DIREÇÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO CELEBRADO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, I.P. E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA NO ÂMBITO DO PROJETO Nº 7812 – CONSTRUÇÃO DA U.S DOS CARVALHOS” - DESISTÊNCIA DA CANDIDATURA EDOC/2025/63749

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 19, apenas no original.

Despacho: “À Câmara. 20.06.2025.”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a desistência da candidatura, nos termos informados.

CONCURSO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPREITADA “CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DE SÁ (ARCOZELO); CRECHE MUNICIPAL DE SANTO ANTÓNIO (GRIJÓ) E CRECHE MUNICIPAL DA SEARA (OLIVEIRA DO DOURO) – DESISTÊNCIA DA CANDIDATURA

EDOC/2023/944

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 20, apenas no original.

Despacho: “À Câmara. 20.06.2025.”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a desistência da candidatura, nos termos informados.

CONCURSO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPREITADA “CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DE SÁ (ARCOZELO); CRECHE MUNICIPAL DE SANTO ANTÓNIO (GRIJÓ) E CRECHE MUNICIPAL DA SEARA (OLIVEIRA DO DOURO) – DESISTÊNCIA DA CANDIDATURA

EDOC/2023/937

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 21, apenas no original.

Despacho: “À Câmara. 20.06.2025.”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a desistência da candidatura, nos termos informados.

CONCURSO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPREITADA “CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DE SÁ (ARCOZELO); CRECHE MUNICIPAL DE SANTO ANTÓNIO (GRIJÓ) E CRECHE MUNICIPAL DA SEARA (OLIVEIRA DO DOURO) – DESISTÊNCIA DA CANDIDATURA

EDOC/2022/106973

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 22, apenas no original.

Despacho: “À Câmara. 25.06.2025.”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a desistência da candidatura, nos termos informados.

EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA BÁSICA DE SANTA MARINHA” E DA “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A ESCOLA BÁSICA DE SANTA MARINHA” – DESISTÊNCIA DA CANDIDATURA

EDOC/2024/137032

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 23, apenas no original.

Despacho: “À Câmara. 25.06.2025.”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, reformular a candidatura mantendo o investimento na empreitada de “Construção do Pavilhão Municipal de Santa Marinha, já concluída e desistir da empreitada de “Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica de Santa Marinha” e da “Aquisição de Equipamento para a Escola Básica de Santa Marinha”, nos termos informados.

CONCURSO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPREITADA “CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO DA USF DOS CANAVIAIS (GRIJÓ) – DESISTÊNCIA DA CANDIDATURA

EDOC/2023/38899

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 24, apenas no original.

Despacho: “À Câmara. 25.06.2025.”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a desistência da candidatura, nos termos informados.

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE PROJETOS ESCOLA SECUNDÁRIA PADRE ANTÔNIO LUIS CORREIA, PARQUE LÚDICO DA MADALENA, URAP DE OLIVEIRA DO DOURO, SITOS NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA” – DESISTÊNCIA DA CANDIDATURA

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE PROJETOS ESCOLA SECUNDÁRIA P. ANTÔNIO L. MOREIRA, PARQUE LÚDICO DA MADALENA, URAP DE OLIVEIRA DO DOURO E REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO ENVOLVENTE À IGREJA DE VALADARES” – DESISTÊNCIA DA CANDIDATURA

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE PROJETOS PARA O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA” – DESISTÊNCIA DA CANDIDATURA

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE PROJETOS RELATIVOS A REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS BÁSICAS SITA EM VILA NOVA DE GAIA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE OLIVEIRA DO DOURO” – DESISTÊNCIA DA CANDIDATURA

EDOC/2023/114466

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 25, apenas no original.

Despacho: “À Câmara. 25.06.2025.”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar as desistências das candidaturas, nos termos informados.

EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE O PRÉDIO URBANO, SITO NA FREGUESIA DE SANTA MARINHA E S. PEDRO DA AFURADA, CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA SOB O ARTIGO 6212, FRAÇÃO “BI” (GARAGEM) EDOC/2023/67957

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 26, apenas no original.

Despacho: “À Câmara. 18.06.2025.”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, exercer o direito de preferência sobre a venda em execução fiscal sobre o prédio urbano, sito na freguesia de Santa Marinha e S. Pedro da Afurada, concelho de Vila Nova de Gaia, inscrito na matriz predial urbana sob o artº 6212, fração “BI” (garagem) com valor base de venda de 2.621,21€, nos termos informados.

DECISÃO SOBRE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DO IMÓVEL SITO NA ALAMEDA CONDE DE SAMODÃES, 270, HABITAÇÃO 6, FREGUESIA DE MAFAMUDE EDOC/2024/37409

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 27, apenas no original.

Despacho: “À Câmara. 18.06.2025.”

O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira disse acompanhar favoravelmente não exercer o direito de preferência, uma vez que é um terreno do município em que há uma concessão por 70 anos e seria importante ter o parecer da Gaiurb que é referido na presente distribuição e que nela não se encontra.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação da fração sita Alameda Conde de Samodães, 270, habitação 6, união de freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, pelo montante de 235.000,00€, nos termos informados.

CONTRATO – PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E APPDA NORTE ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA AS PERTURBAÇÕES DO DESENVOLVIMENTO E AUTISMO PARA APOIO FINANCEIRO AO PROJETO “RECRIAR O AUTISMO NA 1ª INFÂNCIA”, NO VALOR DE €66.917,49 (SESSENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E DEZASSETE EUROS E QUARENTA E NOVE CÊNTIMOS) – REVOGAÇÃO PARCIAL DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 03 DE FEVEREIRO E AUTORIZAÇÃO PARA ESTORNO/DESCABIMENTO DO MONTANTE DE €66.917,49 (SESSENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E DEZASSETE EUROS E QUARENTA E NOVE CÊNTIMOS)

EDOC/2024/114217

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 28, apenas no original.

Despacho: “À Câmara. 27.06.2025.”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a revogação parcial da deliberação da Câmara Municipal do pretérito dia 03 de fevereiro, no que à referida entidade diz respeito, assim como, autorizar o estorno/descabimento do montante de 66.917,49€, nos termos informados.



ADENDA RETIFICATIVA AO CONTRATO – PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO CÃES PELAS PESSOAS PARA APOIO AO PROJETO “PELOS 2 TEENS”

EDOC/2024/6015

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 29, apenas no original.

Despacho da Senhora Presidente da Câmara: “À Câmara, conforme proposto. 02.07.2025.”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

- **Revogar parcialmente a deliberação da CM, do pretérito dia 7 de abril relativamente à adenda ao contrato programa celebrado com a entidade (ponto nº 21);**
- **Aprovar a nova minuta da adenda, não havendo lugar ao cabimento de qualquer verba.**

PROPOSTA DE CADUCIDADE DO DIREITO DE OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DAS LOJAS Nº. 8 E 16 DO MERCADO DA AFURADA, ATRIBUÍDAS A MARIA JÚLIA RODRIGUES CACHEIRA E DOURO CAPTAIN, LDA

EDOC/2025/33920

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 30, apenas no original.

Despacho da Senhora Presidente da Câmara: “À Câmara. 02.07.2025.”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta de caducidade do direito de ocupação e exploração das lojas nº. 8 e 16 do Mercado da Afurada, atribuídas a Maria Júlia Rodrigues Cacheira e Douro Captain, Lda, respetivamente, nos termos informados.

PEDIDO DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO RECINTO IMPROVISADO, PALCO, APRESENTADO PELA FÁBRICA DA IGREJA DE S. PEDRO DE PEDROSO, PARA A REALIZAÇÃO DE DUAS FESTAS POPULARES, DE 27 DE JUNHO A 01 DE JULHO, EM HONRA DE S. JOÃO E DA SR.ª DA GUIA

EDOC/2025/72829

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 31, apenas no original.

Despacho da Senhora Presidente da Câmara: “À Câmara. 02.07.2025.”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. **Deferir o pedido de instalação e funcionamento do recinto improvisado, palco, apresentado pela Fábrica da Igreja de S. Pedro de Pedroso, para a realização de duas festas populares, de 27 de junho a 01 de julho, em honra de S. João e da Sra. da Guia,**
2. **Validar os termos e assinatura da licença (Licença16_2025);**
3. **Reconhecer a isenção do pagamento das taxas municipais, no montante de 52,20€.**



PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE LICENÇAS RELATIVAS À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NAS ÁGUAS BALNEARES DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA

EDOC/2025/46819

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 32, apenas no original.

Despacho da Senhora Presidente da Câmara: "À Câmara. 02.07.2025."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. Aprovar a proposta de atribuição de licenças para o exercício de atividades aquáticas aos concorrentes que se identificam:

- Zona Balnear Canide Norte: Malibu;

- Zona Balnear Canide Sul: Malibu, Fisherman School e Pura Vida School Surf.

2. Que os corredores objeto do procedimento sejam distribuídos/atribuídos da seguinte forma:

- À MABILU, candidata que obteve a melhor classificação, o corredor localizado em Canide Norte, bem como, o de Canide Sul;

- À FISHERMAN SCHOOL e PURA VIDA SCHOOL SURF, o corredor de Canide Sul.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO – INVESTIMENTO RE-CO3-I01 – COMPONENTE 02 – PARTE B – DESISTÊNCIA DA CANDIDATA LINHAS INFLUENTES, S.A. E RESOLUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA CSLM, S.A.

EDOC/2022/52579

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 33, apenas no original.

Despacho: "À Câmara. 30.06.2025."

O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira, disse que em 24 de julho de 2024, a Câmara Municipal celebrou um contrato de participação com o IHRU para a aquisição de 318 fogos, com um investimento total de 102 milhões e 700 mil euros e foram aprovadas apenas 8 candidaturas que contemplavam esses 318 fogos. Que logo no início, duas candidaturas foram eliminadas, uma por falta da documentação necessária e correta para ser contratualizado o contrato e, outra, que optou por não celebrar o contrato promessa de compra e venda, uma vez que estava a ser exigida uma garantia bancária de 10% para o valor de aquisição. Disse que existiu uma alteração ao contrato, em que ficou estipulado que, caso o IRHU adiantasse o dinheiro, o mesmo seria cedido às pessoas que celebraram os contratos e já tinham a garantia apresentada. Que a situação começou a deslizar, primeiro com a perda de 8 fogos, depois 52 fogos e, agora, surgem duas empresas que referem não conseguir construir no tempo fixado e que estão a pedir a resolução. Referiu-se ao requerente Linhas Influentes – processo 694/92 relativo a 8 fogos e que nunca chegou a formalizar o contrato, dizendo ser grave, porque a Câmara aprovou as dispensas de taxas relativas aos licenciamentos urbanísticos e de compensação, porque essa construção iria integrar a estratégia local de habitação e esta empresa ao não celebrar o contrato, esteve a protelar e não entregou a documentação, pelo que, não pode permitir que não se instaure um processo.

A Senhora Presidente da Câmara, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes, disse que se vai revogar a deliberação da Câmara quanto à isenção das taxas.

O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira, disse que as licenças foram emitidas e não pagas, pelo que, a Câmara para recuperar o dinheiro tem de instaurar um processo à empresa Linhas Influentes. Relativamente ao outro processo, disse ser diferente, porque foi efetuado

o contrato de promessa de compra e venda e o cliente vem alegar que as Águas de Gaia foram inoperacionais, ou seja, não responderam em tempo útil às necessidades, uma vez que foi emitida uma licença de construção que tinha como condicionante o parecer das Águas de Gaia. Disse que o assunto deveria ser averiguado, devendo ser pedidas explicações à empresa, nomeadamente, o porquê de não ter dado uma resposta atempada quanto à habitação, uma vez que se trata de um designo nacional e que a Câmara está a perder verbas, devido à inoperância das Águas de Gaia. Disse não poder concordar com a aprovação do presente assunto, uma vez que existe a questão das taxas, pelo que, vota contra.

A Senhora Presidente da Câmara, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes, passou a ler a informação dos serviços camarários quanto à tramitação de todo o processo, que esclarece aquilo que se está, hoje, a aprovar.

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 1 voto contra do PPD/PSD, **aprovar e submeter à Assembleia Municipal as seguintes propostas:**

Quanto à situação exposta em A:

1. **Aceitar a desistência, não se celebrando o contrato-promessa;**
2. **Comunicar ao IRHU nos termos informados;**
3. **Descabimentar e estornar a verba associada ao contrato promessa não celebrado;**
4. **Revogar a deliberação da Câmara Municipal de 05/03/2025, relativa à isenção das taxas urbanísticas, concedendo-se ao Requerente um prazo de 10 (dez) dias úteis para efeitos de audiência prévia, convertendo-se a presente decisão em definitiva caso não sejam apresentadas quaisquer alegações por parte da Linhas Influentes, S.A.**

Deve a Gaiurb, E.M. ser informada da revogação da deliberação da Câmara Municipal de 05/03/2025 para que adote as diligências necessárias no âmbito do procedimento urbanístico.

Quanto à situação exposta em B:

1. **Aceitar a hipótese nº 1, nos exatos termos informados;**
2. **Descabimentar e estornar as verbas associadas às adjudicações realizadas, no âmbito dos dois contratos promessa celebrados.**

Por fim e, não menos importante, da análise dos serviços técnicos resulta a possibilidade de se avaliar a instauração de ação de responsabilidade civil contra a Linhas Influentes, S.A. e a CSLM, S.A.. Ora, esta análise terá necessariamente de ter em conta os seguintes aspetos:

- **O 2.º Edital de Oferta Pública de Aquisição de Imóveis para implementação de projetos no âmbito do Investimento RE-C02-i01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – Aviso de Publicitação n.º 01/C02-i01/2021 – Componente 02 foi lançado em setembro de 2022;**
- **Em dezembro do mesmo ano, foram solicitados esclarecimentos a todos os candidatos na sequência da análise de todas as candidaturas apresentadas;**
- **Durante o ano de 2023 e após a tramitação do 1.º Edital de Oferta Pública de Aquisição de Imóveis para implementação de projetos no âmbito do Investimento RE-C02-i01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – Aviso de Publicitação n.º 01/C02-i01/2021 – Componente 02, o Município de Vila Nova de Gaia encetou negociações junto do IHRU de modo a garantir (sem**

sucesso) que fosse reconhecido o direito do Município a solicitar o adiantamento de uma verba correspondente a 10% do investimento a candidatar, pois sempre se entendeu que tal pedido tem respaldo legal e era fundamental para manifestar junto de todos os candidatos o compromisso do Município e, também do IHRU;

- Apesar de todos os esforços e tendo, inclusivamente, sido aprovada e publicitada uma alteração legislativa ao diploma que estabelece o Programa 1.º Direito – cfr. D.L. n.º 38/2023, de 29 de maio, que altera o D.L. n.º 37/2018, de 4 de junho – a verdade é que o IHRU não alterou a posição assumida, mantendo a sua indisponibilidade para aprovar o adiantamento previsto no ponto 7.2.1 do Aviso de Publicitação.º01/C02-i01/2021 – Componente 02;

- Além da questão da disponibilização de verbas a título de adiantamento para pagamento do sinal previsto no texto do Edital, durante este período o Município procurou ainda estabilizar junto do IHRU o conceito de área bruta privativa, bem como o indicador do INE ao qual se deveria atender para determinação dos valores máximos de referência para efeitos de financiamento, cfr. ponto 3.2., alínea d) do Aviso de Publicitação n.º 01/C02-i01/2021 – Componente 02;

- Face ao exposto, e tendo por base a indisponibilidade manifestada pelo IHRU, apesar de todos os esforços e diligências levadas a cabo pelo Município de Vila Nova de Gaia e pela Gaiurb, E.M., só em setembro de 2023 foi possível estabilizar os pressupostos de concretização dos investimentos, tanto do 1.º como do 2.º Edital de Oferta Pública de Aquisição de Imóveis para implementação de projetos no âmbito do Investimento RE-C02-i01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – Aviso de Publicitação n.º 01/C02-i01/2021 – Componente 02, o que permitiu a aprovação pelos órgãos municipais das alterações necessárias aos instrumentos financeiros municipais que habilitam os órgãos à tomada de decisões;

- Sem estas alterações devidamente efetuadas, não poderiam nem a Câmara Municipal nem a Assembleia Municipal aprovar a compra das habitações candidatas no 2.º Edital de Oferta Pública de Aquisição de Imóveis para implementação de projetos no âmbito do Investimento RE-C02-i01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – Aviso de Publicitação n.º 01/C02-i01/2021 – Componente 02;

- Perante tudo o exposto, e apesar das delongas, que se reconhecem, mas não se assumem como sendo responsabilidade exclusiva do Município de Vila Nova de Gaia, só em janeiro de 2024 se encontravam reunidas todas as condições para submeter a candidatura na plataforma disponibilizada pelo IHRU para efeitos de submissão das candidaturas ao Programa 1.º Direito, ao abrigo do Aviso de Publicitação n.º 01/C02-i01/2021 – Componente 02;

- Consequentemente, foi necessário proceder novamente à notificação de todos os candidatos, concedendo-se novo prazo de 10 dias úteis para efeitos de audiência prévia, conforme estabelecido no texto do Edital;

- A referida candidatura, à qual foi atribuída pelo IHRU o n.º SIGA 67075, foi aprovada e o contrato entre o Município e o IHRU veio a ser assinado apenas a 31/07/2024;



- Desde essa data e até à celebração dos contratos promessa de compra e venda, o que ocorreu em janeiro de 2025 com a maioria dos candidatos, o Município de Vila Nova de Gaia envidou todos os esforços para assegurar o cumprimento de todas as formalidades legais para garantir o cumprimento de todas as normas legais aplicáveis;

- Além disso, o Município de Vila Nova de Gaia, através da Gaiurb, E.M., procurou apoiar os candidatos na tramitação dos procedimentos urbanísticos necessários à obtenção dos títulos legalmente exigíveis para o início das obras, sem prejuízo, estamos conscientes que surgiram vicissitudes que atrasaram ainda mais toda a tramitação e que, neste momento, colocam em causa o cumprimento do prazo de execução da candidatura, tal como se encontra estabelecido no Aviso de Publicitação nº 01/C02-i01/2021 – Componente 02.

Por tudo o exposto, a desistência da candidata Linhas Influentes, S.A. e a resolução contratual por parte da CSLM, S.A., surgem na sequência de todos estes eventos, os quais, não sendo exclusivamente imputáveis ao Município de Vila Nova de Gaia, certo mesmo é que não o são às candidatas e por esse motivo, a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal não devem instaurar qualquer ação de responsabilidade civil contra nenhuma das candidatas”.

RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO CG09/2021 – FUNDAÇÃO INATEL **EDOC/2025/27110**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 34, apenas no original.

Despacho da Senhora Presidente da Câmara: “À Câmara. 02.07.2025.”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. Aprovar a **resolução do contrato de comodato** celebrado entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Fundação INATEL, Pessoa Coletiva de Direito Privado número 500 122 237, em 2 de março de 2021 (contrato CG09/2021), em virtude da cessação do projeto "Vozes de Gaia" - Plano de Desenvolvimento de uma Iniciativa de Inovação e Empreendedorismo Social que incidiu sobre o problema da exclusão e iliteracia digital e da conseqüente não utilização do imóvel comodatado, nos termos previstos nos números 3, 4 e 5 da Cláusula Terceira do dito contrato, bem como do artigo 1140.º do Código Civil.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E ARQUIVO **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA OS ACES DE VILA NOVA DE GAIA** **E ACES DE ESPINHO/GAIA – SALIMPA – FACILITY SERVICES, LDA – ATUALIZAÇÃO DE** **PREÇOS PARA 2025**

EDOC/2025/12616

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 35, apenas no original.

Despacho: “À Câmara. 26.06.2025.”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o deferimento do pedido de atualização extraordinária dos preços do contrato de aquisição de serviços em apreço, com efeitos a 01 de janeiro de 2025, no cumprimento dos preceitos constantes na Portaria n.º 46/2025/1, que estabelece a atualização extraordinária do preço dos contratos de aquisição de serviços com duração plurianual.

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO MANUEL MENEZES DE FIGUEIREDO, NO VALOR DE €47,39 (QUARENTA E SETE EUROS E TRINTA E NOVE CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA SHARKCODERS GAIA | ALEXANDRE DOS SANTOS CAVADAS UNIPessoal LDA

EDOC/2025/81945

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 36, apenas no original.

Despacho: "À Câmara. 30.06.2025."

O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira, disse não se tratar de uma entidade pública nem uma IPSS, pelo que, não faz sentido este tipo de reduções de taxas a entidades empresariais.

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 1 voto contra o PPD/PSD, aprovar o pedido de redução de 70% do pagamento da taxa pela utilização do Auditório Manuel Menezes de Figueiredo, no valor de €47,39 (quarenta e sete euros e trinta e nove cêntimos), solicitado pela Sharkcoders Gaia | Alexandre dos Santos Cavadas Unipessoal Lda, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL E CARREIRAS

PROTOCOLO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ESTUDANTES DE NUTRIÇÃO (ANEN)

EDOC/2025/46067

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 37, apenas no original.

Despacho: "À Câmara. 26.06.2025."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, autorizar a celebração do Protocolo de Parceria entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Nacional de Estudantes de Nutrição (ANEM), nos termos apresentados.

OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, JARDINEIRO, ATRAVÉS DO RECURSO À RESERVA INTERNA DE RECRUTAMENTO CONSTITUÍDA NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL 45/2022 (2ª TRANCHE)

EDOC/2025/76848

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 38, apenas no original.

Despacho: "À Câmara. 25.06.2025."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta de ocupação de 1 posto de trabalho não ocupado na carreira/categoria assistente operacional, jardineiro, através do recurso à reserva interna de recrutamento, constituída no âmbito do procedimento concursal nº 45/2022 (2ª tranche), nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS
POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA ANTÓNIO MOREIRA BARBOSA (FERREIRO),
FREGUESIA DE CANELAS
EDOC/2025/69350

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 39, apenas no original.

Despacho: "À Câmara. 18.06.2025."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a seguinte Postura Municipal de Trânsito:

- Implementação de paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (sinal B2 – STOP) na Rua António Moreira Barbosa (Ferreiro), no entroncamento com a Rua das Areias, na freguesia de Canelas.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA AVENIDA PEDRO HISPANO, FREGUESIA DE
ARCOZELO
EDOC/2025/65812

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 40, apenas no original.

Despacho: "À Câmara. 27.06.2025."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a regularização da seguinte Postura Municipal de Trânsito:

- Implementação de paragem obrigatória (colocação do sinal vertical B2 – STOP) na Avenida Pedro Hispano, entroncamento com a Rua dos Heróis da Pátria (J.A.E. N. 109), em Arcozele.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, FREGUESIA DE CANELAS
EDOC/2025/82401

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 41, apenas no original.

Despacho: "À Câmara. 27.06.2025."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a retificação da seguinte Postura Municipal de Trânsito:

- Implementação da Postura Municipal de Trânsito de obrigação de seguir no sentido indicado pela seta inscrita no sinal (com a colocação do sinal vertical D1e) à saída do parque de estacionamento que se encontra junto à EB1 de Ribes e ao Centro Cultural de Canelas.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DO AGUEIRO, UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAISO

EDOC/2025/10838

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 42, apenas no original.

Despacho: "À Câmara. 30.06.2025."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a seguinte Postura Municipal de Trânsito:

- Implementação de trânsito de sentido único na Rua do Agueiro desde o entroncamento com a Alameda Dom Pedro V até ao entroncamento com a Travessa Agueiro, em Mafamude (sinal vertical H3 na Rua do Agueiro entroncamento com a Alameda Dom Pedro V; sinal vertical C1 na Rua do Agueiro entroncamento com a Travessa Agueiro).

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA RAIMUNDO DE CARVALHO, FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO

EDOC/2025/76036

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 43, apenas no original.

Despacho da Senhora Presidente da Câmara: "À Câmara. 02.07.2025."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a regularização da seguinte Postura Municipal de Trânsito:

- Implementação de proibição de virar à esquerda (Substituição do sinal vertical C11b para D2b), na Rua de Raimundo de Carvalho, cruzamento com a Rua Padre Manuel Valente de Pinho Leão, em Oliveira do Douro.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.

POSTURAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO NA TRAVESSA DOS METALÚRGICOS, FREGUESIA DE AVINTES

EDOC/2025/60936

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 44, apenas no original.

Despacho: "À Câmara. 27.06.2025."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar as seguintes Posturas Municipais:

- Implementação de paragem obrigatória (colocação do sinal vertical B2 – STOP) a Norte e Sul da Travessa dos Metalúrgicos, no cruzamento com a Rua dos Metalúrgicos, na freguesia de Avintes;
- Implementação de paragem obrigatória (colocação do sinal vertical B2 – STOP) na Travessa dos Metalúrgicos, no entroncamento com a Rua 5 de Outubro, na freguesia de Avintes.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.

POSTURAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO, FREGUESIA DE CANELAS

EDOC/2025/56849

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 45, apenas no original.

Despacho: "À Câmara. 26.06.2025."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade aprovar as seguintes Posturas Municipais de Trânsito:

- Implementação de paragem obrigatória (colocação do sinal vertical B2 - STOP) na Alameda do Padrão, entroncamento com a Rua Ville de Langon, em Canelas;
- Implementação de trânsito de sentido único (colocação dos sinais verticais H3 a montante e C1 a jusante) na Alameda do Padrão, em Canelas (conforme esquema da informação anexa à etapa 5.1);
- Implementação de paragem obrigatória (colocação do sinal vertical B2 - STOP) na Travessa das Amoras, entroncamento com a Rua Ville de Langon, em Canelas;
- Regularização da implementação de paragem obrigatória colocação do sinal vertical B2 - STOP) na Rua Ville de Langon, cruzamento com a Rua dos Terços, em Canelas.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.

POSTURAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES

EDOC/2025/82942

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 46, apenas no original.

Despacho: "À Câmara. 27.06.2025."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar as seguintes Posturas Municipais de Trânsito:

- Rua Nova da Igreja - Sentido único da Rua de Carrais/Travessa de Carrais para o Largo da Igreja - Valadares;
- Largo da Igreja - Sentido único do Largo da Igreja/Rua Nova da Igreja para a Avenida de António Coelho Moreira- Valadares;
- Largo da Igreja - Sentido único da Rua de Carraias para a Avenida de António Coelho Moreira - Valadares;
- Rua do Campolinho - Sentido único da Rua José Monteiro Castro Portugal para a Avenida de António Coelho Moreira (desde o número de polícia n.º 61) - Valadares;
- Rua de Carrais - Paragem obrigatória (STOP), no entroncamento com a Avenida de António Coelho Moreira- Valadares;
- Largo da Igreja - Paragem obrigatória (STOP), no entroncamento com a Avenida de António Coelho Moreira - Valadares;
- Avenida de António Coelho Moreira - proibição de exceder 30 km/h, no troço entre o Largo da Igreja e Rua do Campolinho/Largo da Igreja - Valadares;
- Rua do Campolinho - Paragem obrigatória (STOP) no cruzamento com a Avenida de António Coelho Moreira - Valadares;
- Rua Nova do Paço Poente - Paragem obrigatória (STOP) no cruzamento com a Avenida de António Coelho Moreira- Valadares;
- Rua de Medeiros - Paragem obrigatória (STOP) no cruzamento com a Avenida de António Coelho Moreira - Valadares;
- Rua de Medeiros - Proibição de circulação de veículos com peso bruto superior a 3,5t, exceto veículos de recolha de resíduos urbanos- Valadares;
- Rua Nova do Paço Poente - Proibição de estacionamento a veículos pesados – Valadares.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE EQUIPAMENTOS E INOVAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDOS-QUADRO SINGULARES PARA INTERVENÇÕES NAS ÁREAS DAS INFRAESTRUTURAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CLIMATIZAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DAS MINUTAS DOS CONTRATOS

EDOC/2025/12357

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 47, apenas no original.

Despacho: "À Câmara. 27.06.2025."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. Aprovar, nos termos previstos no n.º 3 e 4 do artigo 148.º do CCP, todas as propostas constantes no Relatório Final junto à etapa 27, designadamente:
 - i. Indeferir os pedidos constantes da pronúncia apresentada, em sede de audiência prévia ao relatório preliminar, pelo concorrente "Rui Marques - Montagens Eléctricas, Lda.";

ii. Excluir a proposta apresentada pelo concorrente "Rui Marques - Montagens Eléctricas, Lda.", pelos fundamentos descritos no ponto 3.1. do relatório preliminar;

iii. Ordenar as propostas admitidas, de acordo com a classificação atribuída por aplicação do critério de adjudicação, nos termos enunciados no relatório preliminar (ponto 4.2);

iv. Adjudicar o procedimento de contratação para o "ACORDO-QUADRO SINGULAR PARA INTERVENÇÕES NAS ÁREAS DAS INFRAESTRUTURAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CLIMATIZAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA (LOTE A E B)", às propostas apresentadas pelos concorrentes "Lousamaia, Lda." e "Fullprojekts Lda.", nos seguintes termos:

- Lote A - "Lousamaia, Lda.", pelos preços unitários constantes da proposta apresentada, até ao montante máximo de 2.500.000,00€;

- Lote B – "Fullprojekts Lda.", pelos preços unitários constantes da proposta apresentada, até ao montante máximo de 2.500.000,00€.

2. Aprovar as minutas dos contratos (Lotes A e B), em anexo à presente distribuição;

3. Autorizar a notificação aos adjudicatários (Lotes A e B) para que apresentem os documentos de habilitação e prestem caução nos termos definidos no programa do concurso.

GINÁSIO ESCOLAR DO MEIRAL – APROVAÇÃO DA ATA DE JÚRI E RESPATIVOS ANEXOS EDOC/2025/29086

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 48, apenas no original.

Despacho: "Aprovo. À Câmara, para ratificação. 26.06.2025."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

i. Ratificar as decisões proferidas pelo Sr. Presidente da Câmara a 18.06.2025, nos termos devidamente fundamentados na etapa 39 da presente distribuição;

ii. Ratificar as decisões proferidas pelo Sr. Presidente da Câmara a 26.06.2025, nos termos devidamente fundamentados na etapa 47 da presente distribuição;

iii. Indeferir o pedido de prorrogação do prazo apresentado pelo interessado Araújo & Brandão Construções, Lda. para o dia 25 de junho, visto que o fim pretendido foi atingido pela prorrogação do prazo, até 07.07.2025, realizada no âmbito da resposta ao pedido de esclarecimentos, cuja notificação ocorreu a 20.06.2025.

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AVAC, BOMBAGEM E ÁGUAS QUENTES PARA OS CENTROS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA (2025-2028) – APROVAÇÃO DA ATA DE JÚRI

EDOC/2025/38401

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 49, apenas no original.

Despacho da Senhora Presidente da Câmara: "À Câmara, para ratificação do meu despacho de 02.07.2025"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, ratificar a decisão da Sra. Presidente da Câmara Municipal de aprovação da ata de júri apensa à etapa 37 da presente distribuição, designadamente, do seguinte:

- a) **Retificação oficiosa e remarcação das datas para as visitas técnicas e retificação do endereço de correio eletrónico (email) conforme descrito na Ata do Júri;**
- b) **Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações, atento que estamos perante aspetos fundamentais das peças do procedimento.**

DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELA ALTERAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO – PROCESSO 289/25 – OLIVEIRA DO DOURO, SOLICITADO POR ENREDO DECISIVO, SA

EDOC/2025/80713

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 50, apenas no original.

Despacho: "À Câmara. 20.06.2025"

O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira, disse que, neste caso, o PPD/PSD vota favoravelmente porque é dito que vai integrar uma habitação a custos controlados.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da Taxa de Licença de Alteração de Loteamento, nos termos e para os efeitos da alínea c) n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia, sobre o montante que exceda €50,00 (cinquenta euros) do valor da taxa de €11.826,53, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA PELA PRORROGAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO, PROC. 6428/18, SOLICITADO PELA LUTUOSA DE PORTUGAL ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA

EDOC/2025/83894

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 51, apenas no original.

Despacho: "À Câmara. 30.06.2025"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar isenção da taxa devida pela terceira prorrogação da licença de ocupação do espaço público, no montante de €3 585,16 (três mil quinhentos e oitenta e cinco euros e dezasseis cêntimos), nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia, nos termos informados.



PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA PELA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA LICENÇA, PROC. 735/20, SOLICITADO POR SPINCOURT – GRIJÓ TÊNIS CLUBE
EDOC/2025/83911

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 52, apenas no original.

Despacho: "À Câmara. 30.06.2025"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção da taxa devida por conta da prorrogação do prazo da licença de obras, nos termos informados.

PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, PROC. 2126/25, SOLICITADO POR SARA REBELO
EDOC/2025/83886

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 53, apenas no original.

Despacho: "À Câmara. 30.06.2025"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

- **Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta anexa à presente distribuição;**
- **Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.**

PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS LIQUIDADAS – ARU CIDADE DE GAIA, PROC. 387/21, SOLICITADO POR ANA ISABEL CARVALHO DE SOUSA
EDOC/2025/83902

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 54, apenas no original.

Despacho: "À Câmara. 30.06.2025"

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 1 abstenção do PPD/PSD, nos termos informados, aprovar a redução de 50% da Taxa referente à comunicação para utilização, no valor de €107,50, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 18.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia e, bem assim, conforme previsto no respetivo quadro de incentivos, na medida em que o prédio em apreço se localiza em Área de Reabilitação Urbana ("ARU – Cidade de Gaia"), sendo devido o montante de € 53,75.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE AMBIENTE E RISCOS

PEDIDO DE ISENÇÃO/REDUÇÃO DE TODAS AS TAXAS MUNICIPAIS RELATIVAS AOS LICENCIAMENTOS E AUTORIZAÇÕES DA FESTA EM HONRA DE S. PEDRO DA AFURADA
EDOC/2025/68220

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 55, apenas no original.

Despacho: "À Câmara. 26.06.2025"



Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção das taxas liquidadas no montante de €47.728,69, correspondentes: à emissão de licenças de ruído, licença de recinto improvisado/itinerante e pela interrupção de trânsito, sinalização e apreciação do processo, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS

ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO CUIDADOR INFORMAL 2025

EDOC/2025/78688

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 56, apenas no original.

Despacho: "À Câmara. 25.06.2025"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio ao Cuidador Informal aos candidatos identificados em listagem anexa à presente distribuição, nos termos informados.

LISTAGEM DE CANDIDATURAS – APOIO AO ARRENDAMENTO – ANO 2025

EDOC/2025/78977

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 57, apenas no original.

Despacho: "À Câmara. 25.06.2025"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a listagem de candidaturas de apoio ao arrendamento para o ano de 2025, nos termos informados.

PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR 2025/2026

EDOC/2025/62341

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 58, apenas no original.

Despacho da Senhora Presidente da Câmara: "À Câmara, 02.07.2025"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o Plano de Transporte Escolar 2025/2026, nos termos apresentados.

DIREÇÃO MUNICIPAL PARA A CIDADANIA

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL SALVADOR GUEDES, SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE AVINTES, NO VALOR DE 109,90€

EDOC/2025/72163

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 58, apenas no original.

Despacho: "À Câmara, 25.06.2025"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a dispensa total do pagamento do preço devido pela utilização do Pavilhão Municipal Salvador Guedes, no âmbito da realização da "Festa Final da Freguesia de Avintes - Jogos Juvenis de Gaia 2025", requerida pela Junta de Freguesia de Avintes, no valor de € 109,90 (cento e nove euros e noventa cêntimos), nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 34.º do Regulamento Geral de Utilização e Funcionamento das Instalações Desportivas Municipais (Regulamento n.º 90/2019, de 21 de janeiro) e al. o) do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MULTIUSOS, PELO GRUPO MUSICAL DA MOCIDADE PEROSINHENSE, NO VALOR DE €1.877,00 (MIL OITOCENTOS E SETENTA E SETE EUROS)

EDOC/2025/64385

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 59, apenas no original.

Despacho: "À Câmara, 18.06.2025"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento de taxa pela utilização do Pavilhão Multiusos, no valor de €1 877,00 solicitado pelo Grupo Musical da Mocidade Perosinhense, nos termos informados.

RESOLUÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CLUBE DE FUTEBOL CANELAS 2010, À DATA DE 08 DE MARÇO DE 2022, NO ÂMBITO DO APOIO AO FOMENTO DESPORTIVO CONCEDIDO PARA A ÉPOCA 2022/2023, NO VALOR DE €3.380,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E OITENTA EUROS) E CONSEQUENTE DEVOLUÇÃO DA TOTALIDADE DO VALOR DO APOIO CONCEDIDO

EDOC/2022/20303

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 60, apenas no original.

Despacho: "À Câmara, 20.06.2025"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a resolução do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Clube de Futebol Canelas 2010, à data de 08 de março de 2022, no âmbito do Apoio ao Fomento Desportivo concedido para Época 2022/2023, no valor €3.380,00 (três mil trezentos e oitenta euros), e consequente devolução da totalidade do valor do apoio concedido, nos termos da cláusula sexta do referido contrato, constituindo impedimento para apresentação de novo pedido de apoio, no prazo de 6 meses, nos termos informados.

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CENTRO DESPORTIVO UNIVERSITÁRIO DO PORTO (CDUP) PARA APOIO À AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÕES, NO VALOR DE €30.000,00 (TRINTA MIL EUROS)

EDOC/2025/73108

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 61, apenas no original.

Despacho da Senhora Presidente da Câmara: "À Câmara, 01.07.2025"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Centro Desportivo Universitário do Porto (CDUP), para apoio à aquisição de embarcações, no valor de €30.000,00 (trinta mil euros), nos termos apresentados.

CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CLUBE DO PESSOAL DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE GAIA PARA APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO "XV GRANDE PRÉMIO DE ATLETISMO"

EDOC/2025/18639

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 62, apenas no original.

Despacho da Senhora Presidente da Câmara: "À Câmara, 02.07.2025"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato de patrocínio desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Clube do Pessoal dos Serviços Municipalizados de Gaia, para apoio à realização do evento "XV Grande Prémio de Atletismo", nos termos apresentados.

GAIURB, EM URBANISMO E HABITAÇÃO

POSSE ADMINISTRATIVA DA HABITAÇÃO SITA NA ALAMEDA GUILHERME O AGUIAR Nº 102, R/C DTO, DA FREGUESIA DE ARCOZELO, POR ÓBITO DO ARRENDATÁRIO ANTÓNIO AMÉRICO PEREIRA DA CRUZ

EDOC/2025/80643

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 63, apenas no original.

Despacho: "À Câmara, 18.06.2025"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:

- 1 - A emissão do MANDADO DE POSSE ADMINISTRATIVA da habitação, sita na Alameda Guilherme O Aguiar, nº 102, r/c Dto, da freguesia de Arcozele, por óbito do arrendatário António Américo Pereira da Cruz, bem como, do MANDADO DE NOTIFICAÇÃO EDITAL a afixar na data em que for tomada a posse do bem imóvel, concedendo aos legítimos herdeiros, um prazo de 60 dias para proceder ao levantamento de todos os bens que forem encontrados na habitação, sob pena de, não o fazendo, serem os mesmos, considerados perdidos a favor do Município;**
- 2- Determinar a execução dos referidos procedimentos pela Polícia Municipal, fixando-se a sua execução em data a determinar oportunamente.**



“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO DAS NORMAS ISO 9001 E 37001, INCLUINDO APOIO AO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE MODELO DE EXCELÊNCIA” – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – ENCARGOS PLURIANUAIS

EDOC/2025/82552

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 64, apenas no original.

Despacho: “À Câmara, 26.06.2025”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, autorizar a despesa em razão das responsabilidades financeiras efetivas ou contingentes do contrato ultrapassarem o orçamento previsto, nos termos do ofício nº 653/2025 de 20.06.2025 da Gaiurb EM Urbanismo e Habitação.

TRANSFERÊNCIA GESTÃO DE PROPRIEDADE DOS IMÓVEIS A ADQUIRIR PELO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA – ELH – 1º EDITAL DE OFERTA PÚBLICA E 2º EDITAL DE OFERTA PÚBLICA – PARTE B

EDOC/2025/83733

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 65, apenas no original.

Despacho: “À Câmara, 30.06.2025”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a autorização prévia de transferência da gestão de habitações para a Gaiurb. E.M., no âmbito do contrato de mandato, de forma a permitir um melhor e atempado planeamento dos concursos de atribuição das habitações, garantindo-se desta forma o cumprimento do prazo estabelecido no INVESTIMENTO RE-C02-I01 - PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO - AVISO DE PUBLICITAÇÃO N.º 01/C02-Í01/2021 - COMPONENTE 02 - HABITAÇÃO, a saber, 30 de junho de 2026, nos termos do ofício nº 719/CA de 26.06.2025 da Gaiurb EM Urbanismo e Habitação.

ÁGUAS DE GAIA, EM, S.A.

AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGURO – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – ENCARGOS PLURIANUAIS

EDOC/2025/84770

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 66, apenas no original.

Despacho da Senhora Presidente da Câmara: “À Câmara, 02.07.2025”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, autorizar a despesa em razão das responsabilidades financeiras efetivas ou contingentes dos contratos ultrapassarem o orçamento anual e respetivo envio à Assembleia Municipal para aprovação dos encargos plurianuais, nos termos do ofício nº 2298 de 01.07.2025 das Águas de Gaia, Empresa Municipal, S.A.

DIVERSOS

Foi presente o **RESUMO DIÁRIO DE TESOOURARIA**, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 67, apenas no original.

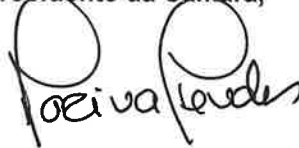
Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento.

Nada mais havendo a tratar, quando eram 16 horas e 26 minutos, a Senhora Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 34.º do CPA e no n.º 1 do art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas alterações, bem como do n.º 1 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2021.10.18.

E eu, *Henriqueta de Castro*, Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo e Secretária da presente reunião, a subscrevi.

A Presidente da Câmara,



(Marina Raquel Lopes Mendes)